

Consulta Pública 128

Segundo o despacho n.º 9132/2024, de 12 de agosto, o PDIRT-E 2025-2034 deve incorporar uma atualização do PDIRT-E 2022-2031 e incorporar possíveis desenvolvimentos que tenham ocorrido, o que não foi feito no caso da LMAT estratégica prevista (IRE 10)

No Plano anterior foram consideradas as centrais solares com licença de produção emitida. Na lista da DGEG encontram-se 4 centrais de Cercal Power mas estas foram integradas na Central de Cercal com LMAT associada.

Foi também considerada a Central solar THSiS com potência declarada de 1143 MVA em AIA.

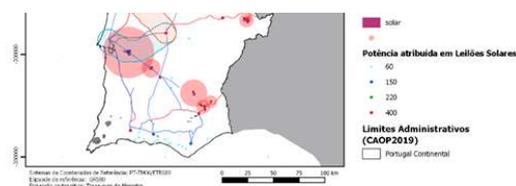
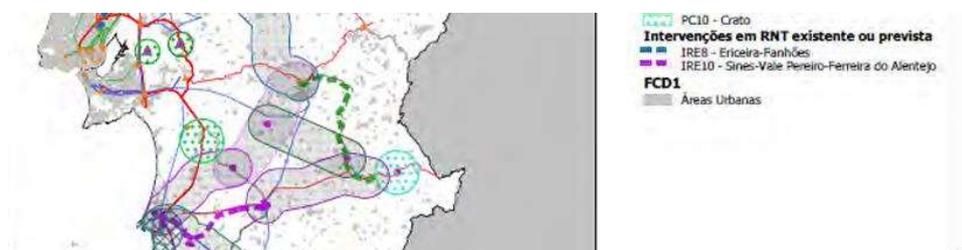


Figura 6 - Potência atribuída em leilões solares e potência declarada em AIA para ligação de FER solar (MVA), elaborado com base em dados disponibilizados pelo portal Leilões de Energia Solar (ADENE, 2021) e pelo portal SNIAMB (APA, 2021).

No Plano agora em consulta pública verifica-se que o eixo Eixo Ferreira do Alentejo - Vale Pereiro - Sines, a 400kV simplesmente foi reproduzido sem que está comprovada a sua viabilidade. Existem dois pedidos de impugnação da licença passada pela Agência Portuguesa do Ambiente para o projeto THSiS e um para o Eixo referido em Tribunal.

<https://observador.pt/2024/03/24/ministerio-publico-impede-construcao-da-maior-central-solar-da-europa/>

https://www.rtp.pt/noticias/economia/associacao-interpoe-acao-em-tribunal-contru-linha-de-muito-alta-tensao-no-alentejo_n1581664



O referido Eixo não acompanha o percurso de outras LMAT ou de outras infraestruturas lineares.

Não minimiza a ocupação do território e promove a sua fragmentação. Está implementado na ERPVA que constitui uma estrutura com diferentes objetivos de proteção de áreas para a conservação da natureza, preservação de biodiversidade e apoio ao turismo, recreio e lazer.

Está implementado numa área de conectividade ecológica do PROT Alentejo , uma área "para compensar e tornar mais permeáveis a existência de obstáculos como os sistemas monoculturais extensos, **as redes de infra-estruturas** ou os aglomerados urbanos"

Assim constato que o Plano apresentado não obedece aos critérios gerais e que não posso concordar com o Plano proposto.